



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21446.000154/2024-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º 02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB N.º 05/2024

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA A JOCEMAR JOSÉ FERREIRA BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PÁTIO NA UA RIO BRILHANTE.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/0001-70, e Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - SUREG/MS, localizada Rua Antônio Maria Coelho, nº 418, Vila Planalto, em Campo Grande/MS, CNPJ nº 26.461.699/0137-54 e Inscrição Estadual nº 28.266.230-8, neste ato representada por seu **Superintendente Regional**, Sr. Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279, de 06/06/2023, e, por sua **Gerente**, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeada por meio da Portaria nº 377, de 31/07/2023, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOCEMAR JOSE FERREIRA BRASIL**, CNPJ **22.006.461/0001-04**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço TRAVESSA JACIRA GARCIA CAMARGO 1070, Bairro Centro, Município Rio Brilhante MS, neste ato **representada** por JOCEMAR JOSE FERREIRA BRASIL, nomeado nos termos Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo Conab nº 21446.000154/2024-18, referente à Dispensa de Licitação n.º 05/2024, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços especializados, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o Contrato Administrativo Conab n.º 02/2024 por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.725,00** (três mil setecentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais).

2.2. Em comum acordo entre as partes, não haverá reajuste anual do contrato durante a vigência do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab n.º 02/2024** e o art. 488 do RLC fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **04/03/2026** a **04/03/2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2026NE000053**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 28/01/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 28/01/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCEMAR JOSE FERREIRA BRASIL, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50002950** e o código CRC **A845A6A5**.

Referência: Processo nº.: 21446.000154/2024-18

SEI: nº.: 50002950